



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48  
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000  
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: [adm@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:adm@pmdonaines.pb.gov.br)

Lei Municipal nº 627, de 13 de abril de 2013.

**Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento do exercício de 2013, e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

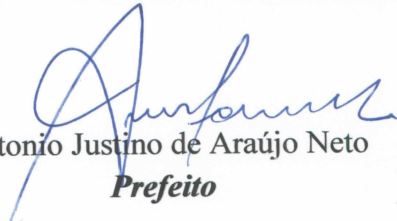
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir *Credito Especial* para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.51 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDM	
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	18.000,00
33.90.36.00 - SERV DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....	30.000,00
33.90.39.00 – SERV DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA .....	30.000,00
20.52 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS	
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	5.000,00
33.90.36.00 - SERV DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....	4.000,00
33.90.39.00 - SERV DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....	4.000,00
TOTAL.....	91.000,00

**Art. 2º** Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no Art. 1º, são oriundos de anulação de dotação prevista no orçamento vigente através de decreto e do excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês/PB, 13 de abril de 2013.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
**Prefeito**